

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPI 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

DECISÃO RECURSO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Sr. Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao art. 109, §4º da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a documentação acosta aos autos do Processo Licitatório nº 047/2023 Concorrência nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão das unidades básicas de saúde Cidade Jardim e Santos Dumont;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados no recurso e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pela Comissão Permanente de Licitação concomitantemente ao parecer do Engenheiro Civil Municipal.

DECIDE:

Manter a decisão emitida pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, no sentido de julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ANDRADE & PIMENTA ENGENHARIA LTDA CNPJ 14.131.047/0001-07, autorizando o seguimento do feito.

Cumpra-se.

Pirapora, 04 de Membro de 2023

ALEXANDRÓ COSTA CÉSAR Prefeito Municipal